



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
**Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA**

**RESULTADO DA 13ª REUNIÃO DA CÂMARA TÉCNICA DE  
GESTÃO TERRITORIAL E BIOMAS**

**Data:** 14 de fevereiro de 2006, das 9h00 às 18h00

**Local:** CENTRE/IBAMA, Sala 613 - Brasília - DF

**1. Abertura pelo Presidente da Câmara Técnica**

A abertura da reunião foi feita pelo Presidente da Câmara Técnica, Rosalvo de Oliveira Júnior, Conselheiro suplente do Ministério da Integração Nacional.

Estavam presentes na reunião os Conselheiros  
Rosalvo de Oliveira Júnior – MIN – Presidente da CT  
Marcílio Caron Neto – CNI – Relator da CT  
Luiz Carlos Maretto – KANINDÉ  
Belizário Franco Neto - Governo do Tocantins  
Alexandrina Saldanha S. de Moura – Governo do Pernambuco  
Alexandra Reschke - MPOG

**2. Matérias em tramitação no âmbito da CT.**

**2.1 - [Processo no. 02000.001526/2001-21](#) - Estabelecer diretrizes para o licenciamento ambiental de projetos de assentamentos de reforma agrária.**

*Interessado:* Plenário do CONAMA

*Antecedentes:*

- A Resolução nº 356/2004 define que a avaliação pelo Plenário da aplicação da Resolução CONAMA nº 289/2001, que estabelece diretrizes para o licenciamento ambiental de projetos de assentamentos de reforma agrária, deve realizar-se até dezembro de 2005.

*Encaminhamento:*

- Inês Caribé Marques da Secretaria de Qualidade Ambiental do MMA fez a apresentação do Relatório da Secretaria sobre a aplicação da Resolução nº 289/2001 (documento disponibilizado no sítio, favor clicar no link do processo). Os Conselheiros da CT acataram a sugestão de criação de um Grupo de Trabalho no âmbito de CT para revisão da Resolução, tendo como referência inicial a proposta de resolução elaborada pela SQA/MMA, baseada no relatório apresentado. A coordenação e a relatoria do GT ficaram a cargo, respectivamente, do Conselheiro representante do Estado de Tocantins, Belizário Franco Neto, e da Secretaria de Qualidade Ambiental/MMA e INCRA. As indicações de entidades permanentes serão encaminhadas posteriormente pelos Conselheiros.

**2.2 – [Processo no 02000.001001/2005-10](#) - Criação de grupo de trabalho em atendimento ao art. 9º da resolução CONAMA 347/2004, proteção do patrimônio espeleológico.**

*Interessado:* Plenário do CONAMA

*Antecedentes:*

- O Artigo 9º da Resolução CONAMA nº 347/2004 indica: “Sem prejuízo da imediata aplicação desta Resolução, o Ministério do Meio Ambiente, constituirá Grupo de Trabalho Interministerial, que terá cento e oitenta dias para subsidiar o Programa Nacional de Proteção ao Patrimônio Espeleológico e elaborar critérios complementares para caracterização da relevância de que

trata o art. 2º inciso II, a serem submetidos ao Conselho Nacional do Meio Ambiente-CONAMA". O GT foi criado por portaria do MMA, em 18/04/2005.

Encaminhamento:

- O Coordenador do GT, Flávio Henrique Souza dos Santos, da Diretoria de Áreas Protegidas do MMA, relatou os avanços nos trabalhos do GT, prevendo o final dos trabalhos em agosto de 2006. Indicou que, a pedido do MME e de outras entidades que desejam participar do GT, será revisada a lista de membros do GT, publicando-se nova portaria até o final de março. A CT propôs que o GT incluísse representantes da CT, sendo designados Marcílio Caron da CNI, como titular, e Luiz Carlos Maretto da KANINDÉ, como suplente. Foi frisada também a importância da definição dos Ministérios que devem participar (Ministério do Meio Ambiente, Ministério de Minas e Energia, Ministério da Saúde, Ministério da Integração Nacional, Ministério da Cultura), assim como a importância da participação, como convidados permanentes, das entidades de cunho nacional que tratam de espeleologia (Rede Espele e Sociedade Brasileira de Espeleologia), dos estados em que a atividade espeleológica é muito importante e das universidades que têm estudos sobre o tema.

### **2.3 - Processo no 02000.001267/2005-62 – Normas para padronização dos procedimentos de monitoramento, tratamento, análise e sistematização dos dados para elaboração do Relatório de Qualidade Ambiental da Zona Costeira-RQA-ZC.**

Interessado: Casa Civil

Antecedentes:

- O Decreto nº 5.300 de 7/12/2004 que regulamenta a Lei nº 7.661, de 16 de maio de 1968 (institui o Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro – PNGC) dispõe sobre regras de uso e ocupação da zona costeira e estabelece critérios de gestão da orla marítima, e dá outras providências.
- O artigo 38 deste decreto indica que: “Compete ao MMA, em articulação com o IBAMA, definir a metodologia e propor ao CONAMA normas para padronização dos procedimentos de monitoramento, tratamento, análise e sistematização dos dados para elaboração do Relatório de Qualidade Ambiental da Zona Costeira-RQA-ZC, no prazo de 360 dias a partir da data de publicação do decreto”.

Encaminhamento:

- A SQA/MMA relatou o andamento e expôs o cronograma previsto para os trabalhos. A CT acatou a sugestão de calendário e estratégia de trabalho ( documento disponibilizado no sitio, favor clicar no link do processo), indicando como relatora dessa matéria, no âmbito da CT, a Conselheira representante do Governo de Pernambuco, Alexandrina Saldanha S. de Moura, sendo também acompanhada pelos conselheiros Rosalvo de Oliveira Júnior, do Ministério da Integração Nacional, e Alexandra Reschke, da Secretaria do Patrimônio da União. A SQA/MMA ficou de informar e convidar os conselheiros da CTGTB para acompanhar as atividades a serem desenvolvidas para elaboração do RQA-ZC, conforme definido pelo calendário, bem como de encaminhar, a medida que forem finalizados, os produtos gerados nas diferentes etapas do trabalho, conforme cronograma definido.

### **2.4 - Processo no 02000.000927/2005-98 – Seminário CONAMA sobre recomposição, recuperação e restauração de APPs e Reserva Legal.**

Interessado: Plenário do CONAMA

Antecedentes:

- Durante a 73ª reunião ordinária do CONAMA, realizada em 24 e 25 de março de 2004, foram analisados os resultados do Seminário Prioridades para o CONAMA ocorrido em 24 de setembro de 2003. Nesta ocasião foi aprovada como uma das prioridades do Conselho, a realização de um seminário sobre APP e Reserva Legal.
- Tendo em vista o avanço alcançado nas discussões sobre os casos excepcionais que possibilitam a intervenção em APP, a CTGTB optou por um Seminário focado sobre a recomposição, recuperação e restauração das APPs e Reserva Legal. Este seminário será organizado pela SBF e SECEX/CONAMA.

Encaminhamento:

- A CT acatou a proposta da SBF/MMA de priorizar no Seminário as questões de APP's, deixando a questão de reserva legal para outra oportunidade.
- Foi apresentada uma programação tentativa para o Seminário, e a mesma foi discutida pelos Conselheiros da CT. Foi definido o prazo até o começo do mês de março para que os

conselheiros e participantes encaminhem contribuições sobre os temas a serem abordados no seminário e nomes de participantes e debatedores. Em particular, o Conselheiro representante do MAPA se propôs a estabelecer contato com a EMBRAPA Monitoramento para apresentação no Seminário dos avanços obtidos por este órgão no mapeamento de APPs. Foi solicitado que o MMA elabore um documento-guia para o seminário, analisando e levantando os principais problemas referentes as APPs. Solicitou-se que o seminário se realize em junho ou julho, e não em maio, como proposto inicialmente, e que este documento citado esteja pronto até o dia 31 de maio.

**Estão à espera da realização deste Seminário os seguintes processos:**

[Processo no 02000.002082/2005-75](#) – Restauração e recuperação de Áreas de Preservação Permanente

Interessado: Plenário do CONAMA

Antecedentes:

- Na 7ª CT GTB realizada em 21 e 22/06/04, foi decidida a criação de um GT para tratar dos prazos e forma de recuperação de APPs indevidamente ocupadas, mesmo que será instalado após realização do Seminário sobre APP e Reserva Legal.

Encaminhamento:

- [Decisão mantida](#)

[Processo nº 02000.002523/2004-58](#) – Compensação, recuperação e recomposição da Reserva Legal conforme art. 44 inciso III e § da Medida Provisória no 2.166-67 de 24/08/2001.

Interessado: Plenário do CONAMA

Antecedentes:

- Na 7ª CT GTB realizada em 21 e 22/6/04, foi decidida a criação de um GT para tratar dos dois temas, mesmo que será instalado após realização do Seminário sobre APP e Reserva Legal.

Encaminhamento:

- [Decisão mantida](#)

## **2.5 – Definição de conceitos relacionados às Resoluções CONAMA sobre APP: área urbana consolidada, mangue, topo de morro, linha de cumeada, APP nas várzeas e Pantanal**

Antecedentes:

- Vários conceitos relacionados às APPs nas Resoluções do CONAMA têm definições que precisam ser esclarecidas para facilitar a aplicação das normas relativas a estas áreas.
- A CT deverá analisar a pertinência de se discutirem estes conceitos e de se elaborar uma resolução sobre o tema, sendo que a discussão sobre a definição de mangue já está pautada na CT de Biodiversidade, Fauna e Recursos Pesqueiros.

Encaminhamento:

- [A Câmara Técnica considerou não ser pertinente a discussão de uma resolução específica definindo conceitos. A CT optou por não tratar do tema.](#)

## **2.6 - [Processo no 02000.000926/2005-43](#) – Regulamentação das possibilidades de conversão de novas áreas conforme previsto na Medida Provisória no 2.166-67 de 24/08/2001.**

Interessado: Plenário do CONAMA

Antecedentes:

- Esta resolução visa regulamentar o art. 37-A da Medida Provisória nº 2.166-67 de 24/08/2001.
- Após discussão sobre a oportunidade de se tratar o assunto por meio de um decreto ou resolução do CONAMA, a CT na sua 10ª reunião em 7 de março de 2005, decidiu pela elaboração de Resolução do CONAMA.

Encaminhamento:

- [A CT decidiu pela instalação do GT para elaboração de proposta de Resolução sobre o tema e solicitou ao MMA a apresentação de uma minuta inicial de resolução, para subsidiar as discussões do GT. Foi designado o Conselheiro representante da CNI, Marcílio Caron Neto,](#)

como coordenador, e o IBAMA, como relator desse GT. As indicações de entidades permanentes serão encaminhadas posteriormente pelos Conselheiros.

## **2.7 - [Processo no 02000.000925/2005-07](#) – Regulamentação do monitoramento do uso dos recursos hídricos e normatização de metodologias de monitoramento.**

*Interessado:* Plenário do CONAMA

*Antecedentes:*

- Durante a 73ª reunião ordinária do CONAMA, realizada em 24 e 25 de março de 2004, foram analisados os resultados do Seminário Prioridades para o CONAMA ocorrido em 24 de setembro de 2003. Nesta ocasião esta matéria foi aprovada como uma das prioridades do Conselho.
- Foi solicitado parecer à CONJUR/MMA que evidenciou a competência tanto do CONAMA como do CNRH para tratar do assunto.
- Foi encaminhada solicitação de parecer ao CNRH sobre o assunto em março de 2005. Caso o CNRH considere competência do CONAMA a análise do tema ou parte deste, foi solicitada justificativa técnica e subsídios ao CNRH para a análise da matéria na CT GTB.

*Encaminhamento:*

- Na ausência de parecer do CNRH, a análise do tema ficou prejudicada.

### **3. Assuntos gerais.**

### **4. Encerramento.**

[\\* Click no número do processo para acessá-lo em nosso sítio.](#)